



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**1ª Vara da Comarca de Imbituba**

Av. Santa Catarina, 649 - Bairro: Centro - CEP: 88780-000 - Fone: (48)3622-9038 - Email:  
imbituba.vara1@tjsc.jus.br

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0301030-68.2017.8.24.0030/SC**

**AUTOR: IMBITUBA IMPORTADORA LTDA.**

**EDITAL Nº 310005304234**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE IMBITUBA  
IMPORTADORA LTDA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE  
CREDORES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS CREDORES E  
INTERESSADOS SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL**

**Conteúdo e Objetivo:** Nos termos do artigo 35, inciso I, alínea "a", artigo 36 e artigo 56, todos da Lei 11.101/2005, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que a MM. Juiz de Direito ANTONIO CARLOS ANGELO convocou **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** da empresa IMBITUBA IMPORTADORA LTDA, nos autos nº 0301030-68.2017.8.24.0030, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Imbituba - Santa Catarina, nos seguintes termos e condições:

**I. Primeira Convocação** para o dia **27/08/2020 (terça-feira)**, às **13:30 horas**.

**II. Segunda Convocação** para o dia **10/09/2020 (quinta-feira)**, às **13:30 horas**.

**III. Local:** Plataforma *Zoom*, disponível no site **<https://zoom.us>** e Portal de Votação da Gladius Consultoria, disponível em **[portal.gladiusconsultoria.com.br](http://portal.gladiusconsultoria.com.br)**

**IV. Ordem do dia:**

**IV.I.** Instalação da Assembleia Geral de Credores;

**IV.II.** Designação de 1 (um) secretário (a), a escolha do administrador judicial, dentre os credores presentes;

**IV.III.** Aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela recuperanda (art. 36 da Lei nº 11.101/2005);

**IV.IV.** Constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição, se for necessários;

**IV.V.** Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.

**V.** **Os credenciamentos dos participantes com a assinatura da lista de presenças inicia-se às 13:00 horas e encerra-se às 13:30 horas, nas datas de realização da assembleia (artigo 37, § 3º da Lei 11.101/2005).**

**VI.** Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido a deliberação da assembleia junto ao site TJSC - consulta processual - processo nº 0301030-68.2017.8.24.0030 - Imbituba, ou no Cartório Judicial da 1ª Vara desta Comarca, ou junto ao Administrador Judicial, no endereço Rua Rui Barbosa, n. 149, Salas 405/406, Centro, Criciúma - SC, CEP 88801-120, telefones (48) 3433-8525/3433-8982, ou, ainda, no endereço eletrônico <<http://www.gladiusconsultoria.com.br/processo/imbituba-importadora-ltda-102>>

**VII.** O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário, desde que protocolado junto ao Administrador Judicial, em até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil e original que comprove poderes, ou indicação da folha dos autos em que se encontra o documento (artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2005), fisicamente ou eletronicamente através do site <[www.gladiusconsultoria.com.br/remessa-digital](http://www.gladiusconsultoria.com.br/remessa-digital)>.

**VIII.** Os credores aptos a participar da Assembleia com direito a voto deverão entrar em contato com esta Administração Judicial através dos telefones (47) 3028-8525 ou (48) 3433-8525, para informar seu e-mail e telefones celulares, para ser utilizado em caso de problemas de conexão da rede.

**IX.** Os Sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, mediante a apresentação, ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §§ 5º e 6º da Lei 11.101/2005).

**X.** Eventuais dúvidas sobre a realização da Assembleia e/ou em caso de problemas na conexão da rede no momento do ato de realização da mesma, o credor deverá entrar em contato com esta Administração Judicial pelo e-mail [assembleiaimbitubaimp@gladiusconsultoria.com.br](mailto:assembleiaimbitubaimp@gladiusconsultoria.com.br) ou através do WhatsApp (48) 99102-5411.

**E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.**

Imbituba (SC), 31 de julho de 2020.

---

Documento eletrônico assinado por **CAMILA ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310005304234v5** e do código CRC **3b804136**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CAMILA ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Data e Hora: 3/8/2020, às 15:7:12

---

**0301030-68.2017.8.24.0030**

**310005304234 .V5**